



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 26 de maio de 2022.

De: Plenário

Para: Assessoria Legislativa

Referência:

Processo nº 414/2022

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2022

Autoria: Walace Rodrigues de Souza (Lacráia)

Aldi Maria Caliman. - CIDADANIA, Erivelto Uliana - REPUBLICANOS, Francisco Carlos Foletto - PSB, Gilberto Bravim Zanoli - PSDB, Ivanildo Almeida Silva - CIDADANIA, Luiz Ricardo Bozzi Pimenta de Sousa - PP, Marcio Antonio Lopes - CIDADANIA, Marco Antonio Torres Nascimento - SD

Ementa: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE "MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES"

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Leitura

Ação realizada: Leitura Realizada

Descrição:

Realizada a leitura da Proposição, no Expediente do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2022, onde segue para a Assessoria Legislativa para as devidas providências.

Próxima Fase: Para Providências

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310039003900390035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 310039003900390035003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em 26/05/2022 16:33

Checksum: **1FBEA6F5B78C40D9031B2DF70EB91FFC05940D5A37658408282C5E2EEB9CF379**



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 310039003900390035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.